

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 461, de 03 de junho de 2026



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Setor de Governança e Estratégia

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | <https://www.gov.br/hubrasil>

ARTHUR CHIORO

Presidente / HU Brasil

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Superintendente / HC-UFG

JOSÉ GARCIA NETO

Gerente Administrativo / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

KARINA SUZUKI

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 308, DE 29 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA - SEI Nº 309, DE 29 DE MAIO DE 2026.....	5
PORTARIA - SEI Nº 310, DE 01 DE JUNHO DE 2026	7
PORTARIA - SEI Nº 311, DE 01 DE JUNHO DE 2026	8
PORTARIA - SEI Nº 312, DE 01 DE JUNHO DE 2026.....	9
PORTARIA - SEI Nº 313, DE 02 DE JUNHO DE 2026	11
PORTARIA - SEI Nº 314, DE 02 DE JUNHO DE 2026	13
PORTARIA - SEI Nº 315, DE 03 DE JUNHO DE 2026	15
PORTARIA - SEI Nº 316, DE 03 DE JUNHO DE 2026	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 308, de 29 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PAULO HENRIQUE ELIAS ALVES**, matrícula SIAPE nº 342****, para substituir a chefia da **UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL**, do Hospital das Clínicas da UFG/HU Brasil, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HU BRASIL
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 309, de 29 de maio de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para credenciamento de associações ou cooperativas de reciclagem de materiais, com finalidade e uso de interesse social, devidamente habilitadas para realizar a coleta seletiva de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, vinculados ao patrimônio do Hospital das Clínicas da UFG/HU Brasil, com potencial para reciclagem, visando atender às necessidades do HU pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Cássia Cardoso de Carvalho Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 380****;

Integrante Requisitante:

- Cássia Cardoso de Carvalho Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 380****;

Integrantes Técnicos:

- Akeson Helder Rosa de Alcantara, matrícula SIAPE nº 132****;

- Leonardo de Castro Alves, matrícula SIAPE nº 241****;

Integrante Administrativo:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 40 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 310, de 01 de junho de 2026

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 113****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe do **SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 15/05/2026 a 22/05/2026 em decorrência de licença médica do(a) titular, BRUNO BERTONCELLO, matrícula SIAPE nº 203****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL
Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026
Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 311, de 01 de junho de 2026

Reestruturação do Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar - Caderno de Segurança do Trabalho

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar responsável pela adaptação, implementação e acompanhamento das ações do Caderno de Segurança do Trabalho – Versão 2025 no âmbito do Hospital das Clínicas da UFG/HU Brasil, composto pelos seguintes membros:

Unidade	Representante	Cargo/Função	SIAPE
USOST	Titular - Alceno Adalberto Hollenbach	Engenheiro de Segurança do Trabalho	336****
	Suplente - Gleyffe dos Santos Santana	Chefe da USOST	300****
SIF	Titular - Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante	Engenheiro Eletricista	234****
	Suplente - Flávio Xavier de Oliveira	Engenheiro Eletricista	351****
STGQ	Titular - Rívia Regina Lopes da Silva Souza	Chefe da UVS	334****
	Suplente - Luciana Moreira Borges de Lucena	Enfermeira	289****

Art. 2º O grupo de trabalho será coordenado pelos representantes da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

Art. 3º Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapa específica ou total do trabalho.

Art. 4º A participação no grupo de trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Revoga-se a Portaria - SEI nº 231, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 365, de 22 de abril de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 312, de 01 de junho de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Discos SAS e NL-SAS.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Johnathan de Palma Lopes, matrícula SIAPE nº 300****;

Integrantes Requisitantes:

- Ricardo Oliveira Macêdo, matrícula SIAPE nº 300****, titular;

- Lucas Muniz de Lima Junior, matrícula SIAPE nº 341****, substituto;

Integrantes Técnicos:

- André de Oliveira Penna, matrícula SIAPE nº 129****, titular;

- Lucas Muniz de Lima Junior, matrícula SIAPE nº 341****, substituto;

Integrantes Administrativos:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****, titular;

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300****, substituta;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 40 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 313, de 02 de junho de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual — EPIs destinados à proteção radiológica contra radiação ionizante, consistentes em avental/casaco plumbífero leve, protetor plumbífero tipo conjunto saia/blusa, protetor plumbífero para tireoide, óculos de proteção plumbífera de sobrepôr e protetor/cortina/saiote plumbífero inferior/lateral para mesa de Hemodinâmica, para atendimento das demandas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás — HC-UFG/HU Brasil.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Gleyffe dos Santos Santana, matrícula SIAPE nº 300****;

Integrante Requisitante:

- Gleyffe dos Santos Santana, matrícula SIAPE nº 300****;

Integrantes Técnicos:

- Ana Paula Rodrigues, matrícula SIAPE nº 108****;

- Francisco Monteiro da Silva, matrícula SIAPE nº 239****;

- Paulo Augusto Souza Fernandes, matrícula SIAPE nº 314****;

Integrante Administrativo:

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 314, de 02 de junho de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil - RLCE v. 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de manutenção corretiva com fornecimento de peças nas impressoras de lâminas da marca Leica, modelos IPC e IPS, no âmbito das atividades do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219****;

Integrante Requisitante:

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219****;

Integrantes Técnicos:

- Jefferson Junio Lima dos Santos, matrícula SIAPE nº 332****;

Integrante Administrativo:

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 315, de 03 de junho de 2026

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAFAELA NASCIMENTO FERRO**, matrícula SIAPE nº 192****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 01/06/2026 a 07/06/2026 em decorrência de licença médica do(a) titular, JOHNATHAN SANTANA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 152****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 316, de 03 de junho de 2026

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-HU BRASIL n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAFAELA NASCIMENTO FERRO**, matrícula SIAPE nº 192****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO** do Hospital das Clínicas da UFG/HU BRASIL, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026 em decorrência de férias do(a) titular, JOHNATHAN SANTANA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 152****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto

Superintendente Substituto HC-UFG/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 172, de 30 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço nº 2223, de 02 de fevereiro de 2026

(Assinado eletronicamente)